



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.008 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Rua do Loteamento “Zeca Lopes” e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,**  
Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes, faz saber a todos que a Respeitável Casa Legislativa desta Municipalidade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Mariana Penha Evangelista, a atualmente conhecida extraoficialmente por Rua da Capela, Rua José Pedro e Rua Mariana Penha Evangelista, Rua de acesso à nova sede da Congregação Cristã do Brasil, à Capela Nossa Senhora da Paz – Vila Saraiva e é a rua de principal acesso ao Bairro São Geraldo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Trindade-PE se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, CELPE, Compesa, Cartório de Registros de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a afixação das placas indicativas na Rua que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,**  
20 de NOVEMBRO de 2019.

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito Municipal de Trindade  
**ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA**  
Prefeito Municipal